

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ricardo Schneider Rodrigues**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, após deliberação do Pleno, foi realizado novo sorteio para o processo TC – 13601/2023, uma vez que o Conselheiro Rodrigo Siqueira também se averbara suspeito para atuar no referido processo, que já havia sido redistribuído em razão da suspeição do Conselheiro Anselmo Brito, sendo sorteado para relatoria do referido processo, o Conselheiro Otávio Lessa. Em seguida, a Presidência fez constar a transferência da suspensão das atividades no dia 08 de setembro, em razão do ferido do dia 07 de setembro, o que ocorrerá na forma adotada pelo TJAL. Após, foi dada a palavra ao Conselheiro Rodrigo Siqueira, que apresentou a proposta de alteração da resolução com o acolhimento de algumas das propostas do MPC. Nesse momento, foi discutida a proposta, quando o Conselheiro Anselmo Brito manifestou-se no sentido de reiterar sua proposta apresentada ao tempo da segunda leitura, quanto ao prazo de lavratura do auto, de 05 para 15 dias, o que teria sido sanado nessa nova proposta. Ato contínuo, fez proposta de exclusão do parágrafo terceira, por não se adequar aos princípios constantes da lei orgânica atual. Sobre isso, o Conselheiro Rodrigo Siqueira, afirmando carecer de mais tempo para avaliar a proposta de alteração, sugeriu que a resolução fosse votada na forma em que se encontra e, havendo matéria que precise ser alterada, que seja apresentada proposta de alteração e será votada pelo Pleno. Assim sendo, foi realizada votação da proposta de resolução normativa de autoria do Conselheiro Rodrigo Siqueira, que foi aprovada pela maioria, com ressalva feita pelo Conselheiro Anselmo Brito acerca do conteúdo do parágrafo 3º. Encerrada a hora do expediente, passou-se a ordem do dia, com autorização de inversão da pauta a pedido do Conselheiro Anselmo Brito. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-16622/2018, aposentadoria, Gabinete da Presidência – TC/AL/Soraya Maria de Omena Mendes Dantas e TC-123983/2021, representação, Câmara Municipal-Maceió, Galba Novais de Castro Neto/João Felipe Alves Borges, retirados de pauta ante a ausência dos relatores originários. TC-5493/2005, inspeção, Fabiano de Amorim Jatibá, Prefeitura Municipal-Olivença/Mailson Bulhões de Oliveira, vencedor voto divergente do Conselheiro Otávio Lessa e vencido o voto originário do Relator Conselheiro Anselmo Brito, aprovado acórdão 96, por unanimidade; TC-6065/2021, consulta, Bruno Henrique Cavalcante de Andrade/Prefeitura de São Miguel dos Milagres, aprovado acórdão 97. Neste momento, o Conselheiro Anselmo Brito se ausenta da sessão. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-4599/2014, balanço geral/prestação de contas, Camara Municipal-Olho D'Água das Flores/Cicero Prudente Machado, retirado de pauta. TC-3868/2019, balanço geral/prestação de contas, Fundo de Previdência – Boca da Mata/Antônio Marx Almeida Leite, aprovado acórdão 98; TC-1202/2017, descumprimento de obrigações, Fundo Especial de Desenvolvimento das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – FUNCONTAS/Fabio Guedes Gomes, aprovado acórdão 99; TC-3606/2019, balanço geral/prestação de contas, FUNCONTAS-TC/AL/Isabela Rodrigues Amaral, aprovado acórdão 100; TC-5325/20202, prestação de contas de governo, Gabinete do Vice-Governador/José Carlos Duarte de Araujo/Atevaldo Cabral Silva, aprovado acórdão 101. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-4355/2019, balanço geral/prestação de contas/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/Moises Pereira de Melo, acórdão 102. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira**

Cavalcante: TC-9492/2019, fiscalizações – transparência, Prefeitura Municipal-Santa Luzia do Norte/Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Marcio Augusto Araujo Lima, aprovado acórdão 103; TC-4542/2021, prestação de contas de gestão, Lincoln dos Santos Lima/Adriano Lira Vasconcelos dos Santos, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-Pilar, aprovado acórdão 104; TC-14833/2018, descumprimento de obrigações, Prefeitura Municipal-Atalaia/José Lopes de Albuquerque, aprovado acórdão 105; TC-15470/2011, descumprimento de obrigações, FUNCONTAS/Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG/Alexandre Lages Cavalcante, aprovado acórdão 106. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-5063/2021, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, Albenis Ferreira dos Santos, Fundo Estadual de Políticas sobre álcool e outras drogas/Esvalda Amorim Bittencourt de Araujo, aprovado acórdão 107; TC-4513/2019, balanço geral/prestação de contas, Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais-FDAC/Mellina Torres Freitas, aprovado acórdão 108. **Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-4284/2023, comunicação de irregularidade, Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas-MPC, Prefeitura Municipal-Canapi/Vinicius José Mariano de Lima, aprovado acórdão 109; TC-4386/2023, representação/denúncia, MPC/Prefeitura Municipal-Canapi/Vinicius Jospe Mariano de Lima, aprovado acórdão 110. Não havendo mais pauta para o dia, na hora das explicações pessoais a Presidência fez algumas considerações quanto ao avanço na forma de trabalho desenvolvido pelo TCAL, com a previsão de atpe o final do ano terem sido julgadas todas as contas de governo de 2022, ao que o Conselheiro Otávio Lessa também fez observações. Por fim, não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, **o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente** encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.